



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.924, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 09-04 a 20-04
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Elaíne Dutra
Funcionário - Matr. 139780

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.215.000,00 (onze milhões e duzentos e quinze mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.632.080,13 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta reais e treze centavos).

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 4.245.180,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de créditos adicionais utilizando recursos oriundos do superávit financeiro na supracitada fonte de recursos.

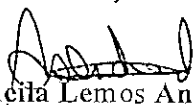
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de superávit financeiro, no valor de R\$ 11.215.000,00 (onze milhões e duzentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 09 de abril de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.924, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	10.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.100.000,00

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29	800.000,00
2802	0824401202.123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	120.000,00
2802	0824401201.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	29	105.000,00
2802	0824401202.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.115.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.215.000,00





KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 20.924, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.215.000,00 (onze milhões e duzentos e quinze mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.632.080,13 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta reais e treze centavos).

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 4.245.180,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de créditos adicionais utilizando recursos oriundos do superávit financeiro na supracitada fonte de recursos.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de superávit financeiro, no valor de R\$ 11.215.000,00 (onze milhões e duzentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 09 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.03 5	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	10.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.100.000,00

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.12 3	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29	800.000,00
2802	0824401202.12 3	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	120.000,00
2802	0824401201.08 8	3.3.50.41.00 - Contribuições	29	105.000,00
2802	0824401202.05 6	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.115.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.215.000,00